



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000 e a empresa **SANTA MARIA ROSA MOLLAS LTDA EPP**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Praça João Pedro Boneli, n.º 108, Letra A, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.584.596/0001-30, através de seu representante legal Rosângela Aparecida Mendes, brasileira, empresaria, portador do CPF 772.529.696-49 e do RG M-4.453.707 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Praça João Pedro Boneli, n.º 108, Centro, CEP: 37.115-000, têm entre si ajustado e assinado o presente termo de cancelamento.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços para para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Monte Belo/MG, visando atender determinações do Poder judiciário no cumprimento de ordens judiciais em face do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes no Pregão Presencial 034/2021 do Processo Licitatório nº 083/2021.

DO CANCELAMENTO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista que a CONTRATADA, diante do aumento de valores dos medicamentos no mercado, apresentou Requerimento de Realinhamento de Preços para os itens da Ata de Registro de Preços, porém com documentação insuficiente para comprovação do referido aumento de preços, pois os itens em questão não são habituais de reposição e venda rotineira, ficando assim impossibilitada de fornecer os itens no valor registrado na Ata em questão. Considerando a necessidade da aquisição dos medicamentos, através da realização de novo processo licitatório, e nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e suas



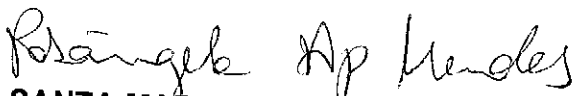
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

alterações posteriores, observado o artigo 21, inciso I do referido Decreto, **fica cancelada amigavelmente a Ata de Registro de Preços 053/2021**, a partir de 15 de Julho de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades as partes contratantes, desobrigando-as de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com o cancelamento da Ata de Registro de Preços, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 15 de Julho de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


SANTA MARIA ROSA MOLLAS LTDA EPP
ROSANGELA APARECIDA MENDES
Representante legal